



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 5.647 - 14/07/2020**

### **DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO AO ORÇAMENTO VIGENTE.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- a) Que a Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais reconheceu a situação de calamidade pública objeto do Decreto Municipal nº 5552, de 30 de março de 2020, expedido em decorrência dos efeitos da pandemia provocada pelo Coronavírus;
- b) Que a Lei Complementar Federal 173, de 27/05/2020, autorizou o repasse aos municípios, na forma de auxílio financeiro, de recursos para aplicação, pelos Poderes Executivos locais, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros;

### **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberta à dotação adiante especificada, de acordo com os valores e a unidade orçamentária nele indicada, o seguinte crédito adicional extraordinário:

### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
10.302.9028 – Enfrentamento ao COVID-19  
10.302.9028.1.195 – Enfrentamento ao COVID-19  
10.302.9028.1.195.000.3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica  
Fonte de Recursos 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19  
Valor - R\$26.820,00

Art. 2º - Servirá de recursos para abertura do crédito adicional extraordinário de que trata o artigo 1º deste Decreto, o excesso de arrecadação na Fonte 161 - Auxílio Financeiro no Enfrentamento à Covid-19 no valor de R\$26.820,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de julho de 2020.

  
**DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA**  
Prefeito Municipal